



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1144

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1144

Página 2 de 8

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 040/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

"Constitui a Comissão Julgadora de Licitações da Secretaria da Câmara Municipal".

O VEREADOR RAFAEL LUCAS DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** designar: **FERNANDO FIGUEIREDO, OCLAIR APARECIDA GEROMEL e ANA LÚCIA CAPELASSE**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Julgadora de Licitações da Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, inclusive a adoção dos procedimentos para a abertura e o devido julgamento das propostas públicas de licitações que se fizerem necessárias no período de 04 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Os membros nomeados para compor a Comissão de Licitação, farão jus a gratificação no valor de 180 UFMPs quando da realização de licitações.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 04 de Janeiro de 2022.


RAFAEL LUCAS DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1144

Página 3 de 8



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 041/2021, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“NOMEIA A SRA BARBARA SOARES GIUS PARA EXERCER O CARGO DE "DIRETOR DE SECRETARIA" NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SP”.

O Vereador **RAFAEL LUCAS DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica dos Municípios, **NOMEIA a SRA. BÁRBARA SOARES GIUS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 49.822.462-4- SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 452.783.478-99, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP nº 443870, para o cargo de **"Diretor de Secretaria"** de provimento em Comissão, com referência "4", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o regime estatutário, a partir de 10 de janeiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 10 de Janeiro de 2022.


RAFAEL LUCAS DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1144

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO

CONTRATADA: AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA -
EPP.

OBJETO: DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE
INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO.

VALOR: R\$17.520,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE
REAIS)

PRAZO: DOZE (12) MESES, OU SEJA, DE 07/01/2022 À 06/01/2023.

DOTAÇÃO: 02-CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO-01
LEGISLATIVO - 01.01- CÂMARA MUNICIPAL-010100-CÂMARA
MUNICIPAL- 01- LEGISLATIVA- 01.031-AÇÃO LEGISLATIVA -
01.031.0001-PROCESSO LEGISLATIVO- 1.031.0001.2001.0000-
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA-009- 3.3.90.40-16-
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE JANEIRO DE 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
PRESIDENTE – VEREADOR – RAFAEL LUCAS DE LIMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1144

Página 5 de 8

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ADITAMENTO)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CONTRATADO: AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA- EPP

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2021.

OBJETO: DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: DR. EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI. OAB/SP Nº 129.734.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1144

Página 6 de 8

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraíso, 07 de Janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rafael Lucas de Lima

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 308.998.028-26

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rafael Lucas de Lima

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 308.998.028-26

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rafael Lucas de Lima

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 308.998.028-26

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Michelle Sacchi Amendola Assad

Cargo: Diretora

CPF: 287.894.758-44

Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1144

Página 7 de 8

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rafael Lucas de Lima

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 308.998.028-26

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Ilh.



DIÁRIO OFICIAL

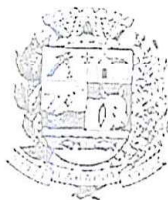
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1144

Página 8 de 8



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menecci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
C/C/MF nº. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:
001/2021

OBJETO: DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO
DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO INFORMATIZADOS.

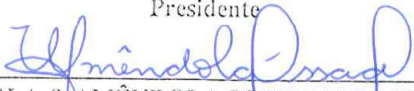
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP.

CONTRATADA (O): AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA - EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratada(o), respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 07 DE JANEIRO DE 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
VEREADOR RAFAEL LUCAS DE LIMA
Presidente


AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA - EPP
MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD
CPF/MF nº 287.894.758-44